

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 7

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho, as seguintes listas:

2. Câmara Municipal

CDU-Coligação Democrática Unitária

Candidatos:

EFFECTIVOS

- 1º Cristina dos Anjos Agostinho dos Passos
- 2º Rui José Rocha Galindro
- 3º Ana Catarina Forte Cebola
- 4º Fátima da Conceição Fialho Brites
- 5º Manuel da Glória Gomes Ramalho Fernandes

SUPLENTES

- 6º Margarida dos S. P. Barbosa de Oliveira Cordeiro
- 7º Sandra Maria Couco Costa
- 8º José Francisco Ribeiro
- 9º Manuel Joaquim Claré

Partido Socialista

Candidatos:

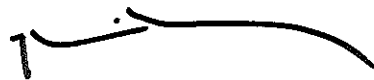
EFFECTIVOS

- 1º João Maria Aranha Grilo
- 2º João Carlos Camões Roma Balsante
- 3º Fernanda Manuela Brites Romão
- 4º Paulo Jorge da Silva Gonçalves
- 5º Luisa Aldina Lopes Leitão Figueira

SUPLENTES

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: É afixado à porta dos edifícios do Tribunal, Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-2

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 8

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho, as seguintes listas:

2. Câmara Municipal

Partido Socialista

Candidatos:

SUPLENTES

- 6º Joaquim José Cuco Galhardas
- 7º Umbelina do Carmo Trindade Fortes Borralho
- 8º Marco Paulo Moreira Rocha Alfaiate
- 9º Ana Sofia Melão Coelho
- 10º Ana Rita Rodrigues Ramalho

Nós, Cidadãos!

Candidatos:

EFFECTIVOS

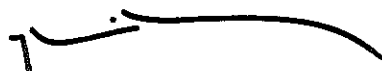
- 1º João José Martins Nabais
- 2º José Francisco Figueiras Andrezo Rodrigues
- 3º Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas
- 4º Leonor Maria Pereira Rocha
- 5º Edgar Alexandre Frade Rocha

SUPLENTES

- 6º António Francisco Nina Grilo
- 7º Nadine Sofia Diabão Rosado
- 8º João Miguel Silveira Nabais
- 9º Susana Isabel Galego Algarvio
- 10º Jorge Manuel Pereira Rodrigues

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: É afixado à porta dos edifícios do Tribunal, Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-2

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 9

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho, as seguintes listas:

2. Câmara Municipal

"FAZER DIFERENTE - UNIR O ALANDROAL"

Candidatos:

EFFECTIVOS

- 1º Domingos Francisco Saruga Matuto
- 2º Sérgio Filipe Maurício Manteigas
- 3º Ana Cristina Marujo Lopes Hintze Ribeiro
- 4º Carlos Alberto Basílio Ramalho
- 5º Isidro Morgado Caeiro

SUPLENTES

- 6º Nádía da Conceição Bexiga Costa
- 7º Carlos Rogério Silva Rosado
- 8º Carla Sofia Queimado Sardinha
- 9º Alberto Judas Cardigos Ramalho
- 10º Ana Isabel Garrido Teixeira

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: É afixado à porta dos edifícios do Tribunal, Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.
É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-2